

**Estado e o Monopólio da Violência: os planos de segurança pública no Brasil**

**State and the Violence Monopoly: public security plans in Brazil**

**Estado y el monopolio de la violencia: planes de seguridad pública en Brasil**

Recebido: 23/04/2020 | Revisado: 27/04/2020 | Aceito: 28/04/2020 | Publicado: 01/05/2020

**Andréa Bittencourt Pires Chaves**

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0247-9265>

Universidade Federal do Pará, Brasil

E-mail: [andreachaves@ufpa.br](mailto:andreachaves@ufpa.br)

**Resumo**

O trabalho exposto visa colaborar para a discussão da segurança pública no Brasil, considerando a necessidade do protagonismo estatal em afiançar uma vida segura para a sua população. O objetivo alinhado foi demonstrar o papel do Estado no atributo do monopólio legítimo do uso da violência física para repressão da criminalidade na sociedade. A metodologia descritiva/qualitativa foi a escolha empregada na pesquisa consultando fontes bibliográficas e documentais. O resultado abaliza a ineficiência dos planos nacionais em legitimar o monopólio do Estado na garantia da segurança. À guisa conclusiva demonstra insipientes avanços alcançados pelos planos brasileiros de segurança pública e a ausência de políticas públicas sociais corroborativas de uma sociedade segura.

**Palavra – Chave:** Estado; Segurança pública; Políticas públicas.

**Abstract**

The exposed work aims to collaborate for the discussion of public security in Brazil, considering the need for state leadership to guarantee a safe life for its population. The aligned objective was to demonstrate the leading role of the State in the attribute of the monopoly of violence for the repression of crime in society. The qualitative methodology was the choice used in the research, consulting bibliographical and documentary sources. The result undermines the inefficiency of national plans to legitimize the state's monopoly in guaranteeing security. By way of conclusion, it demonstrates insipient advances made by

Brazilian public security plans and the absence of social public policies that corroborate a safe society.

**Keywords:** State; Public security; Public policy.

### **Resumen**

El trabajo expuesto tiene como objetivo colaborar para la discusión de la seguridad pública en Brasil considerando la necesidad de un liderazgo estatal para garantizar una vida segura para su población. El objetivo alineado era demostrar el papel principal del Estado en el atributo del monopolio de la violencia para la represión del crimen en la sociedad. La metodología cualitativa fue la elección utilizada en la investigación, consultando fuentes bibliográficas y documentales. El resultado socava la ineficiencia de los planes nacionales para legitimar el monopolio del estado para garantizar la seguridad. A modo de conclusión, demuestra avances insipientes realizados por los planes de seguridad pública brasileños y la ausencia de políticas públicas sociales que corroboren una sociedad segura.

**Palabras Clave:** Estado; Seguridad Pública; Políticas públicas.

### **1. Introdução**

A busca por uma vida segura em sociedade permeia a trajetória humana. Nesse transcurso, a Filosofia e a Ciência estiveram conectadas ao debate em torno da garantia da segurança em diversas fases históricas e construiu um arcabouço teórico para compreender os meandros da existência coletiva com segurança tendo, na concepção de Estado, a responsabilidade pela proteção.

Este artigo tem como objetivo demonstrar o papel do Estado no atributo do monopólio legítimo do uso da violência física para repressão da criminalidade na sociedade. Para tanto, suscitou debater o papel do Estado na geração da política de segurança pública no Brasil por intermédio da implantação do Plano Nacional de Segurança Pública (PNSP), em 2000 e o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci), em 2007.

Na trajetória histórica das teorias sociais está delineado o papel protagonista do Estado no atributo do monopólio da violência para repressão da criminalidade na sociedade. Por sua vez, com na inauguração da modernidade, o Estado assumiu a legitimidade desse monopólio e passou a atuar como poder central de repressão da criminalidade.

Primeiramente, este artigo qualifica o conceito de Estado e monopólio do uso legítimo da violência física baseado nas teorias sociais e, então, procede com a análise das formas de controle estabelecidas pelo Estado brasileiro por meio dos Planos Nacionais de Segurança

Pública. Sua parte central explana as características aplicadas pelos governos brasileiros na promoção de políticas públicas de segurança.

## 2. Metodologia

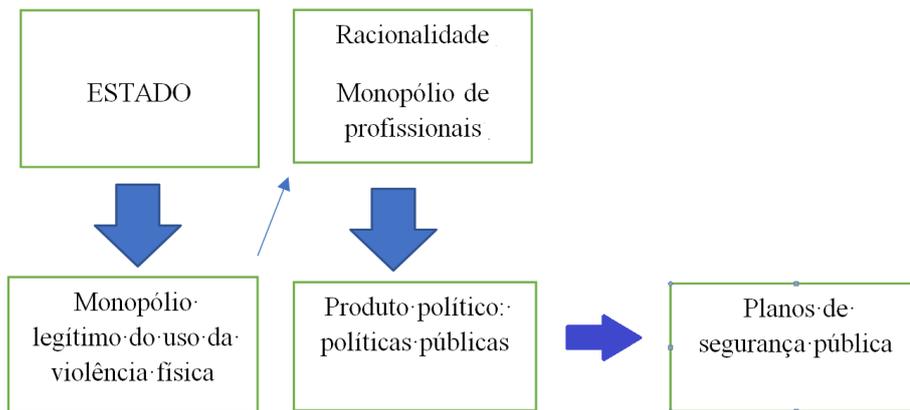
O presente estudo foi baseado na pesquisa descritiva, considerando os princípios apresentados por Marconi & Lakatos (2002, p. 20) “descrição, registro, análise e interpretação” do fenômeno. O levantamento de dados qualitativos foi a escolha empregada na pesquisa por meio da revisão bibliográfica, tendo como base as teorias de análise das categorias Estado/segurança pública e fontes documentais retiradas do marco legal da segurança pública no Brasil, entre as décadas de 1990 e 2010. No estudo ora apresentado, o pensamento social contribuiu para entender o papel do Estado na sua busca de estratégias racionais destinadas ao controle social.

Parte-se da relevância da teoria para a explicação dos fatos sociais, defendendo uma afinidade estreita entre a teoria e a realidade para o avanço científico pela análise e interpretação do problema investigativo (Loureiro, 2018).

Em epítome, do arcabouço teórico-metodológico, está a discussão do Estado atuando no atributo do monopólio legítimo do uso da violência física, síntese weberiana, presente na ideia de Estado em Maquiavel (1979) e Hobbes (1997), também reportada em Elias (1994), Foucault (1987) e Bourdieu (2010). Assim como, a racionalidade de Weber (2016), também presente na ideia de novos carrascos (os técnicos) de Foucault (1987) e no monopólio de profissionais de Bourdieu (2010), produzindo o produto político para a legitimidade do monopólio estatal via planos de segurança pública.

Na presente pesquisa descritiva/qualitativa, as categorias são apresentadas em um desenho teórico-metodológico esboçado a seguir (Figura 1):

**Figura 1:** Categorias esquematizadas no estudo.



Fonte: Autores.

### 3. Estado e o Monopólio do uso Legítimo da Violência Física

Um importante marco à concepção do Estado Moderno foi a obra “O Príncipe” de Maquiavel (1469-1527) publicada no século XIV com a proposta de unificação do Estado Italiano. Com requintes de praticidade, a proposição aponta os atributos fundamentais para o Príncipe (o Estado Moderno) conduzir, em segurança, a soberania da nação (Maquiavel, 1979).

Entre os predicados do Estado está a promoção da segurança e as teorias seguintes à Maquiavel que reforçam o papel do Estado nos séculos posteriores com a teoria contratualista formada pela tríade Hobbes (1588-1679), Locke (1632-1704) e Rousseau (1712-1778). Em destaque, Hobbes apoia um Estado (Leviatã) com poder “suficientemente grande” para afiançar a segurança da sociedade (Hobbes, 1997, p. 141).

Laureando a função do Estado como instituição responsável pelas condições de segurança da Nação está obra “A Riqueza das Nações” do Liberal Smith (1723-1790). Compõe esta obra um capítulo sobre os gastos públicos destacando como principal dever do Estado a proteção da sociedade contra a violência (Smith, 1996).

No alvorecer do século XX, foi traçada a incumbência ao Estado do “monopólio do uso legítimo da violência física” (Weber, 1967, p. 56). Para o referido autor, a concepção de Estado na contemporaneidade tem o encargo de reter, à sua esfera, o poder de punição: o Estado se transforma, portanto, no único vetor com legitimidade para exercer a violência no intuito de garantir segurança social.

O ponto de vista da burocracia weberiana corresponde a forma de administração racional do Estado moderno, detentor do uso legítimo da violência para a organização da sociedade. Compete ao Estado “o poder legítimo sobre a vida, a morte e a liberdade” (Weber 2016, p. 609).

A concepção weberiana foi reforçada por Elias (1994, p. 199) asseverando “o monopólio da violência física passado a autoridades centrais”. O Estado, carrega a incumbência de promover uma vida com segurança e com a perspectiva de futuro; e por Foucault (1987) no desenho de uma sociedade organizada por um exército de técnicos, funcionários do Estado: os novos carrascos, responsáveis pela punição na sociedade capitalista.

Bourdieu (2010) erige a discussão sobre o campo político demonstrando o construto social baseado no desapossamento pela delegação, instituindo a representação política nos Estados democráticos, dividindo a sociedade nos agentes politicamente passivos e agentes politicamente ativos. Estes representam o monopólio dos profissionais (corpo racional) concentrando capital político na elaboração de produtos políticos a atender aos cidadãos (agente passivo) restrito à condição de consumidor das políticas públicas.

Toda a análise teórica responsável por categorizar a dicotômica relação Estado e sociedade, das singulares maneiras, em torno da peça chave (o monopólio legítimo da violência) pode ser vislumbrada na implantação de estratégias “produto político” (Bourdieu, 2010) para a coibição da violência via planos de segurança pública.

#### **4. Os Planos de Segurança Pública no Brasil: o controle social pelo monopólio de profissionais no Brasil**

Seguindo a direção da modernidade, signatário do Estado-Nação, o Brasil implementou a concepção racional burocrática weberiana na execução das políticas públicas de segurança. Em tela estão dois emblemáticos momentos da ação governamental, com a implantação da política estatal, instituindo os Planos Nacionais de Segurança Pública na intenção de impender o seu papel constitucional presente no Título V “Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas” Capítulo III “Da Segurança Pública” (Constituição Federativa do Brasil de 1988 [CFB], 1988).

Ressalva necessária é a notória vinculação entre o Título V da Carta Magna brasileira e “os gastos”, no sentido de despesa financeira essencial, do Estado para proteção da sociedade contra a violência, discorrido minunciosamente no século XVIII por Smith (1996).

A relação posta assegura a imediata compreensão do papel do Estado, ao longo dos séculos, no quesito segurança pública no controle social.

Também está o lastro dos planos nacionais de segurança pública como expressão direta da luta, no campo político, dos agentes ativos (técnicos racionais weberianos) para prover a sociedade do produto político necessário à garantia da segurança pública pelo Estado “detentor do monopólio da violência simbólica legítima” (Bourdieu, 2010, p. 275).

A frase sintetizada pela teoria Weberiana, na definição da concentração do poder estatal de repressão física na sociedade, tem, o simbólico, acrescido em relação ao poder dissimulado sendo necessário “... descobri-lo onde ele se deixa ver menos...” (Bourdieu, 2010, p. 8).

A intenção de planejamento e execução de um regulamento racional nacional de segurança pública (produto político) é a pacificação social para conter a violência a nível tolerado para a existência da vida social em segurança no propósito analisado por Weber (2016, p. 531):

Gradual pacificação, no sentido de rejeição da violência física, somente a empurra para trás, sem entretanto eliminá-la por completo. Ocorre que no decurso do desenvolvimento histórico a sua aplicação tem sido monopolizada de maneira crescente pelo aparato coercitivo.

O Estado brasileiro tem se encontrado, ao longo das últimas décadas, ávido por implantar condições mais seguras de vida. Por mais que o contexto histórico percorrido no pensamento político clássico, de Maquiavel (1979) até Smith (1996), seja diferente da atualidade, ainda se faz pertinente trazê-lo à discussão, com a teoria contemporânea, na análise da segurança pública. Sendo, portanto, imprescindível retornar às teorias para entender o que é necessário para a permanente busca por uma existência segura em sociedade.

Nessa aproximação teórico/prática, o sentido da política pública, no caso o plano nacional de segurança, foi, entre outras, fomentar uma formação fundamentada em conhecimento técnico e direitos humanos àqueles responsáveis pelo monopólio do legítimo da violência (Weber, 1967).

A violência é um fenômeno social e sua manifestação na contemporaneidade reflete os parâmetros postos pela vida social. Especificamente, o Brasil apresenta um quadro intrínseco às sociedades capitalistas periféricas com acirrada desigualdade social fazendo a violência expressar as contradições das cidades. O país está distante de concretizar a inclusão via a cidadania salarial, aos moldes europeus, do bem estar social para toda a sua população.

Milanovic (2016) destaca as décadas de 1970 e 1980 franquiadas de grande desigualdade, mas durante os governos de Fernando Henrique Cardoso - FHC (1995-2002) e Luiz Inácio Lula da Silva - Lula (2003-2011) ocorreu uma redução da desigualdade devido a políticas econômicas, políticas educacionais, elevação dos salários e políticas de transferência de renda. O fato de os dois governos perdurarem por mais de uma década permite, na análise do referido autor, considerar uma fase de desenvolvimento real e importante no cenário mundial.

Apesar da redução da desigualdade, no Brasil, entre o fim do século XX e início do século XXI, o país foi circunstanciado por um vertiginoso aumento da violência. O fato correspondeu a reação governamental com a implementação de planos nacionais para a segurança pública como atributo de política de Estado construída de maneira técnica para atuação perene, articulada e consistente, pautada no contíguo de ações esboçadas como forma de afiançar a segurança individual e coletiva pelas instituições públicas.

Desta maneira, o Estado novamente encena como protagonista da garantia de segurança para a sociedade por meio do Ministério da Justiça via Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) lançando o primeiro Plano Nacional de Segurança Pública -PNSP em 2000, no governo de FHC. A implementação do PNSP foi uma reação ao “trágico episódio do assalto ao ônibus da linha 174, no Rio de Janeiro, que resultou na morte do sequestrador e de uma refém” (Ministério da Justiça, 2020). Portanto, foi um ato político reativo à demanda pela coibição nos níveis de violência existentes no país.

O PNSP esboçou em seu texto a acuidade da prevenção da violência como caminho resolutivo das tensões provocadas pelo crescimento da criminalidade no país. A intensão adensada na política pública é, nas palavras de Vilobaldo e Silva (2011, p. 63): “voltada para o enfrentamento da violência no país, especialmente em áreas com elevados índices de criminalidade, tendo como objetivo aperfeiçoar as ações dos órgãos de segurança pública”.

No entendimento de Soares (2007, p. 84-85), na tessitura do PNSP está: o estabelecimento de condições de cooperação entre as instituições da segurança pública; o apoio a iniciativas visando a qualificação policial; o investimento (ainda que tímido) na expansão das penas alternativas à privação da liberdade; o desenvolvimento de perspectivas mais racionais de gestão, nas polícias estaduais e nas secretarias de segurança, através da elaboração de planos de segurança pública, nos quais se definissem metas a alcançar.

Garantindo o fomento financeiro das ações apresentadas no corpo do PNSP foi criado o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), em 2001 visando atender com recursos os

projetos de Estados e municípios vinculados à área de segurança em consonância com a política pública federal.

Destarte, considerou Ballesteros (2014, p. 13): “o Fundo acabou reiterando velhas práticas que, em vez de investir em reformas estruturais, restringiram-se à aquisição de novos equipamentos, como armas e viaturas”. Nesta posição analítica, está a constatação do limite do produto político construído, arraigado nos instrumentos de uso da força e austeridade, incapaz de superar as estruturas vigentes e alcançar o âmago dos fatores responsáveis pelo crescimento da violência no Brasil.

Chegado ao fim do Governo de FHC, apesar de contribuições para a diminuição da desigualdade do país (Milanovic, 2016), não apresentou resultados profícuos para a repressão da violência no Brasil. Desta maneira, ficou a cargo do governo Lula, eleito pelo Partido dos Trabalhadores, a apresentação de uma proposta para a querela da segurança pública brasileira.

Na esteira das políticas públicas de segurança no período da gestão petista foi formado o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) em 2006 “organização sem fins lucrativos que tem por missão atuar como um espaço permanente e inovador de debate, articulação e cooperação técnica para a segurança pública no Brasil” (FBSP, 2020). A referida organização englobou, na discussão da segurança pública, as instituições estatais e a sociedade civil.

Estava posto o tom da gestão petista, alicerçada na proposta de gestão participativa, colocando a sociedade civil no campo político para articular com as instituições estatais, detentoras do monopólio de profissionais (Bourdieu, 2010), a produção das políticas públicas.

Reúne membros de reconhecida competência no campo da segurança pública, como policiais, gestores públicos, governantes, acadêmicos, organizações da sociedade civil e órgãos do sistema de justiça e segurança pública, que estão em comum acordo com nossos princípios, compromissos e atividades descritas no Estatuto da organização (FBSP, 2020).

No lastro da compreensão do Estado “na sua forma moderna, racionalizada” (Weber, 2016, p. 609), em 20 de agosto de 2007, o governo federal instituiu o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci), pela Medida Provisória 384.

Fica instituído o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI, a ser executado pela União, por meio da articulação dos órgãos federais, em regime de cooperação com Estados, Distrito Federal e Municípios e com a participação das famílias e da comunidade, mediante programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira e mobilização social, visando a melhoria da segurança pública (Medida Provisória 384, 2007).

A cultura da paz foi apresentada como princípio norteador de uma sociedade segura e a ação do Estado foi atrelada a gestão participativa tendo o FBSP como importante interlocutor.

o Pronasci apresenta-se como uma política de segurança pública, baseada em princípios democráticos, interdisciplinares e humanitários, tendo em vista a participação da sociedade na construção de uma cultura de paz, a médio e a longo prazo (Vilobaldo e Silva 2011,p.65).

A política de desarmamento instituída Estatuto do Desarmamento (ED), Lei 10.826 (2003), elemento crucial do sentido explícito involucro do monopólio do uso legítimo da violência pelo Estado, apresentou dados promissores segundo o Atlas da Violência (2019, p. 79).

Enquanto nos 14 anos após o ED, entre 2003 e 2017, o crescimento médio anual da taxa de homicídios por arma de fogo no país foi de 0,85%. Nos 14 anos antes do ED, a taxa média anual havia sido de 5,44%, ou mais de seis vezes.

Necessário se faz atentar também para a política de qualificação profissional presente no Pronanci proporcionando as Polícias e demais operadores do sistema de segurança pública, nas três esferas do Estado brasileiro, a experienciar cursos de formação nos níveis de graduação, *lato sensu* e *stricto sensu*, para sua qualificação profissional, na intenção de alcançar eficiência e eficácia na sua ação profissional pautada em valores atrelados aos direitos humanos.

A proeminência da percepção de racionalidade weberiana novamente compõe a gestão governamental brasileira com uma ação vinculada à formação de técnicos, especialista na defesa social.

O cenário do Pronanci propunha a articulação entre instituições nos níveis: federal com o Ministério da Justiça, a Polícia Federal e a Polícia Rodoviária Federal; estadual com a Polícia Civil, a Polícia Militar, e demais órgãos subordinados à secretaria de segurança pública estadual (Ministério Público e do Poder Judiciário) e com Secretarias Municipais relacionadas à pasta da segurança e a Guarda Municipal.

A garantia da articulação institucional ficaria sob responsabilidade do Sistema Único de Segurança Pública, porém, o governo Lula findou e não alcançou a proposta de unificação e nem foram feitas reformas estruturais. O resultado do plano nacional foi comprometido e não conseguiu os objetivos de coerção da violência no país.

Evidentemente, os avanços foram extremamente tímidos frente a complexidade do problema da segurança pública, tanto que o fenômeno da violência continuou assustando a população brasileira, principalmente nos grandes centros, como têm demonstrado os índices oficiais de criminalidade, diversos estudos e o cotidiano midiático (Vilobaldo & Silva 2011, p.63).

No caso brasileiro, a ineficiência da execução de planos nacionais de segurança não replicou à concepção do Estado racional moderno legitimado na competência técnica para pacificação social. O Estado brasileiro tem falhado no seu atributo de monopólio para a promoção de uma vida segura aos seus cidadãos.

### **5. A legitimidade Frágil do Monopólio da Violência no Brasil**

Corroborando para a compreensão da inépcia do Estado, no atributo da competência para contingenciar o cenário da violência, está a diminuta capacidade operacional para atuar no contexto responsável pela criminalidade no país. Nas palavras de Bourdieu (1998, p. 11):

Aqueles que são enviados à linha de frente, para desempenhar as funções ditas “sociais” e suprir as insuficiências mais intoleráveis da lógica do mercado, sem que lhes sejam dados os meios de cumprir verdadeiramente sua missão.

Os vetores limitadores do produto político no uso dos atributos do monopólio do Estado estão substanciados na incapacidade da implementação de mudanças estruturais no Brasil, fazendo inócuo a possibilidade de pacificação da sociedade pelos planos de segurança.

Alimentaram-se estruturas esgotadas, beneficiando políticas equivocadas e tolerando o convívio com organizações policiais refratárias à gestão racional, à avaliação, ao monitoramento, ao controle externo e até mesmo a um controle interno minimamente efetivo e não-corporativista (Soares, 2007, p.85).

Diante dos limites técnicos de efetivar a uma vida segura, seguem o cotidiano norteado de índices de violência no país.

Segundo os dados oficiais do Sistema de Informações sobre Mortalidade, do Ministério da Saúde (SIM/MS), em 2017 houve 65.602 homicídios no Brasil, o que equivale a uma taxa de aproximadamente 31,6 mortes para cada cem mil habitantes. Trata-se do maior nível histórico de letalidade violenta intencional no país (Atlas da violência, 2019, p.5).

Novamente, recorrendo ao planejamento racional no âmbito do monopólio da autoridade central, o Governo de Michel Temer aprovou a Lei n.º 13.675 (2018), que criou o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP). Mais uma tentativa ao encontro da formação de uma estrutura institucional destinada a aglutinar os diversos setores federativos, no sentido da racionalização estatal do monopólio legítimo do uso da Violência física.

O caráter controverso de legitimidade política por assumir a presidência pela porta dos fundos e a paulatina perda da capacidade de governabilidade de Temer (2016-2018) confiscou a possibilidade de desdobramento profícuo e o Brasil permaneceu seguindo no contexto frágil do monopólio da violência por parte de suas instituições policiais e judiciais.

A elaboração de planos de segurança legitimando o monopólio legítimo do uso da violência física pelo Estado não repercutirão em resultados positivos sem a composição de um contexto englobando outros fatores sociais como saúde, educação, saneamento, habitação e renda. Fórmula presente no cenário dos anos de vigência do bem-estar social em alguns países europeus.

A eficácia do serviço público de segurança só se faz conhecer pela população se for associada aos elementos de seguridade social, principalmente, ao trabalho formal e estável, passível de tornar previsível o amanhã. De outra forma, as medidas estatais para uma vida segura serão pífias.

Interessante salientar a pertinência da relação entre segurança e bem estar da população em obra do século XIV, responsável por inaugurar a ciência política. Na praticidade da sua construção analítica, Maquiavel (1979) destaca a essência de um bom governo para pacificar o povo.

Na atualidade da sociedade capitalista, a pacificação social ocorre na sociedade com equidade social. Proposital se faz referendar Bourdieu (1998) em sua análise da redução do Estado ao atributo do monopólio da violência, um Estado penal, restrito a repressão em detrimentos de suas demais funções sociais como educação, saúde, assistência entre outras. Cenário este presente da realidade brasileira.

## **6. Considerações Finais**

Em 2000, o Governo do então presidente Fernando Henrique Cardoso instituiu o Plano Nacional de Segurança Pública e, em 2002, o Governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva lançou o Pronasci. Os referidos Planos configuram políticas públicas para promover

segurança na sociedade. Destarte, as tentativas de estruturar uma política de Estado objetivando a coibição da violência no Brasil não vislumbraram resultados profícuos.

A despeito da diminuição da desigualdade social no período da execução dos planos de segurança pública, o país continuou a enfrentar situação escalonada da violência. Tal fato é resultante da necessidade de mudanças profundas na estrutura econômica e social do Brasil, estas precisam de fiel compromisso com a proscricção da desigualdade.

Os planos de segurança pública apresentam a racionalidade de ações por parte do Estado no atributo do monopólio legítimo do uso da violência física. Contudo, não podem ser implementados sem alterações estruturais relacionadas a distribuição de renda desencadeadora da promoção de justiça social.

Na direção contributiva, este estudo propõem uma vinculação mais visceral entre governos e o Fórum Nacional de Segurança Pública. Este é um espaço, com plural participação, arquitetado para o debate articulado com Instituições do Estado e da Sociedade Civil. O Fórum permite a cooperação técnica para a promoção da segurança pública no Brasil por meio de resultados de pesquisa sobre as questões relacionadas à criminalidade e pobreza. Sem tal articulação, as políticas públicas, em relação a segurança, continuarão distantes da sua concretização.

## Referências

Atlas da Violência 2019. [http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/06/Atlas-da-Violencia-2019\\_05jun\\_vers%C3%A3o-coletiva.pdf](http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/06/Atlas-da-Violencia-2019_05jun_vers%C3%A3o-coletiva.pdf)

Ballesteros, Paula. (2014). Gestão de Políticas de Segurança Pública no Brasil: problemas, impasses e desafios. *Revista Brasileira de Segurança pública*. 8, ( 1), 6-22.

Bourdieu, P. (1998). *Contrafogos: táticas para enfrentar a invasão neoliberal*. Tradução Lucy Magalhães. Rio de Janeiro: Zahar.

Bourdieu, P. (2010). *O Poder Simbólico*. Tradução; Fernando Tomaz. 14º ed. Rio de Janeiro: Bertrand.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Recuperado de: <https://www.senado.leg.br>.

Elias, N. (1994). O Processo Civilizador. Rio de Janeiro: Zahar.

Foucault, M. (1987). Vigiar e Punir. Petrópolis: Vozes.

Fórum Brasileiro de segurança pública. (2020). Recuperado de: <http://forumseguranca.org.br/>.

Hobbes, T.O Leviatã. (1997). São Paulo: Abril. (Coleção Os Pensadores).

Lei no 13.675 (2018). Recuperado de: <https://www2.camara.leg.br/>.

Lei 10.826 (2003). Recuperado de: <https://www.planalto.org.br>.

Loureiro, V. (2018). A Pesquisa nas Ciências Sociais e no Direito. Pará: Cultural Brasil.

Maquiavel, N. (1979).O Príncipe. São Paulo: Abril. (Coleção Os Pensadores).

Marconi, M. A.; Lakatos, E. M. (2002). Fundamentos de Metodologia Científica (5ª ed.). São Paulo: Atlas.

Medida Provisória 384. (2007). Recuperado de : <https://www.planalto.org.br>.

Milanovic, B. (2016). A desigualdade no mundo: uma nova abordagem para a era da globalização. Tradução: Marta Pereira da Silva. Lisboa: Actual.

Ministério da Justiça. (2020). Plano Nacional de Segurança Pública. Recuperado de: <https://www.justica.gov.br/>.

Smith, A. (1996). A Riqueza das Nações. São Paulo: Abril. (Coleção Os Pensadores).

Soares, E. (2007). A política Nacional de segurança pública. Estudos Avançados 21, (61), 77-97.

Weber, M. (1967). Ciência e Política: duas vocações. São Paulo: Cultrix.

Weber, M. (2016). Metodologia das Ciências Sociais. São Paulo: Cortez.

Vilobaldo, A; Silva, M. (2011). Política de segurança pública no Brasil: avanços, limites e desafios R. Katál. 14, (1), p. 59-67.

**Porcentagem de contribuição de cada autor no manuscrito**

Andréa Bittencourt Pires Chaves – 100%